

INTERESSADO - Dario Ocampos
ASSUNTO - Contrato do interessado, como professor-Assistente Doutor,
disciplina Genética Médica, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas, da Faculdade de Medicina de Jundiaí
RELATOR - Cons. Olavo Baptista Filho
PARECER Nº 1565/74 - CTG - Aprov. em 24/7/74

I - RELATÓRIO

Histórico: Em maio último, o Vice-Diretor em exercício, da faculdade de Medicina de Jundiaí enviou a indicação do nome do Sr. Daio Ocampos, para o exercício da função de Professor-Adjunto de Genética Médica, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas.

Fundamentação: O indicado é graduado em História Natural pela universidade Federal do Paraná - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - ano de 1966. Fez mestrado em Bioquímica na Faculdade de Medicina Veterinária da USP, em 1970, e obteve o título de doutor pelo Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em 1972. Praticamente, toda sua atividade tem sido na área da bioquímica, conforme se depreende do exame do curriculum. Apresenta inúmeros trabalhos publicados também na área de bioquímica. A partir de 1970, começou a ministrar cursos de Genética bioquímica na Faculdade de Medicina de Vitória e, de 1971 a 1973, proferiu palestras, como Professor convidado, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, sobre Genética Médica. Esta é a única referência que encontramos, ao examinar os autos, sobre sua atividade docente em Genética Médica.

Trata-se de pessoa altamente qualificada na área da bioquímica, para prover função de Professor-Adjunto numa Faculdade de Medicina e em Genética Médica. Embora sejam altos os méritos de candidata, não está completa a sua formação específica para a disciplina, indicada. Diante do exposto e considerando as categorias docentes existentes na Faculdade de Medicina de Jundiaí, somos inclinados a aceitar a indicação para Professor-Assistente Doutor.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. Dario Ocampos, como Professor-Assistente Doutor de Genética Médica, do Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 25 de junho de 1974

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

PROCESSO CEE Nº 1274/74 PARECER Nº 1565/74 fl. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr. e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 24 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior - Presidente